



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 896.609 (apensado ao Processo nº 872.439, Prestação de Contas do Município de São João da Lagoa)

Natureza: Pedido de Reexame

Recorrente: Adélcio Aparecido do Amaral (Prefeito Municipal à época)

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Trata-se de Pedido de Reexame interposto por este *Parquet* contra a decisão desta Corte que emitiu parecer prévio pela aprovação das contas anuais referentes ao exercício de 2011, de responsabilidade do Sr. Adélcio Aparecido do Amaral, ex-Prefeito de São João da Lagoa, proferida no Processo nº 872.439.
2. A Unidade Técnica manifestou-se pelo provimento do Pedido de Reexame (fl. 15 a 17) e, em seguida, os autos retornaram ao Ministério Público de Contas.
3. Diante disso, este *Parquet* **ratifica as razões recursais apresentadas às fl. 01 a 09 e insiste no provimento do recurso.**
4. É o parecer.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2013.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas